



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL 045/13

LEI Nº 045/13

DATA: 24/07/2013

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 245.109,47 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e nove reais e quarenta e sete centavos) no exercício financeiro de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,
Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 045/13.
C. Procopio, 24 de julho de 2013.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2013, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 245.109,47 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e nove reais e quarenta e sete centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 13	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanas		
Unidade: 2	Departamento de Obras		
Função: 15	Urbanismo		
Programa: 4	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
Subfunção: 451	Infraestrutura Urbana		
Atividade: 1119	Pavimentação Asfáltica Conjunto Pioneiro João Rocha – Programa Turismo no Brasil		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	3877	237.744,44
4.4.90.51	Obras e Instalações	3000	7.365,03
Soma.....			245.109,47

Art. 2º Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos créditos referidos no artigo primeiro e seus parágrafos tem origem no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

superávit de fonte de exercícios anteriores, conforme a seguir identificados: Fonte 877, no valor de R\$ 237.744,44; Fonte 1000, no valor de R\$ 7.365,03.

Art. 3º- Fica autorizado os ajustes necessários nos anexos próprios da LDO e PPA.

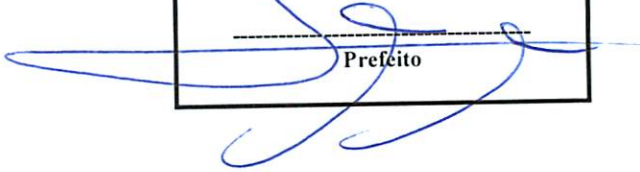
Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2013.


FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito


Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal de Administração

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº045/13.
C. Procopio, 24 de julho de 2013.



Prefeito